

Lei nº 126/73

Dispõe sobre aquisição de um veículo para o Serviço Municipal de Estradas de Rodagem e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artº 1º Fica o Prefeito Municipal de São José do Divino, autorizado a adquirir para o Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER), um Pick-up Chevrolet, nova.

Artº 2º Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos cruzados), podendo para isto anular parcial ou totalmente dotações do Orçamento vigente.

Artº 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino,
11 de Junho de 1973

O Prefeito: Zefarmino Camousini